

n. 99/2022, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 6/5/2022 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 45931/2022-43.

OBJETO: A aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SISEP, em Campo Grande/MS, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor estimado da presente contratação é de R\$ 5.695.900,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, Gestor - Setor: 1 - 0420124000 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro, Prog. de Trabalho: 101 26 782 24 2049, Elem. de Desp.: 44903024 - Mat. Constr. p/Manut., Reparos e Conserv. Bens Imóveis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Execução de Serviço, emitida pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Michel Issa Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 229, CELEBRADO EM 1ª DE JUNHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa AMV Distribuição, Comércio e Importação Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com a Ata de Registro de Preços n. 033/2022, com o Edital de Pregão Eletrônico n. 006/2022, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17/7/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 7/2/2022 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 32704/2022-49.

OBJETO: A aquisição de peças, insumos e periféricos de informática da Prefeitura Municipal de Campo Grande, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 11.826,50 (onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 101.15.122.26.2036, Fonte do Recurso 01 - Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Lucas Medeiros Vasconcelos.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 230, CELEBRADO EM 1ª DE JUNHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa Harmonia Serviços Administrativos EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. Inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação n. 052/2022 e seu Termo de Referência SEFIN/00004/TR/2022, decorrente de procedimento ratificado em 02/05/2022 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 19513/2022-46.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) fogão industrial para o atendimento das necessidades desta Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIN, tudo em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência SEFIN/00004/TR/2022 e proposta.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas oriundas dos Recursos do Tesouro, conforme Programa de Trabalho 0101.04.129.0100.2075 e Elemento de Despesa 44905212-Aparelhos e Utensílios Domésticos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama e Fatima Aparecida Cortez Padilha.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 04, CELEBRADO EM 9 DE JUNHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAUFundo Municipal de Saúde e o Centro Universitário Unigran Capital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/08, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98; e Processo Administrativo n. 67/2022-97.

OBJETO: Firmar a cooperação institucional entre a CONCEDEENTE e a CONVENENTE, visando o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado dos Cursos da área da saúde.

INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO: O estágio realizado, previsto curricularmente, não gerará qualquer vínculo empregatício entre ESTÁGIÁRIOS e o Município, conforme previsto no art. 3º da Lei n. 11.788, devendo ser firmado termo de compromisso entre educando, a parte Concedente do Estágio e a Instituição de Ensino.

PRazo: O presente Convênio de Concessão de Estágio vigorará até 31 de maio de 2023, a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Mariana Zauhth.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 100.2022

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
39040/2022-49	MATPARCG INDUSTRIA E COMERCIO DE EST.PRE FABRICADAS LTDA	9600010376
43142/2022-22	ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5630020427
16455/2022-35	RESIDENCIAL JARDIM CANGURU	15350172995
30139/2022-85	ANDREY JOSE TREVELIN	7700150016
800133/2021-87	ADRIANO FLORENCIO NUNES	3970140092
806766/2021-26	ERCILIA IRALA GUERRA	4500160018
46793/2022-47	RENATO GONCALVES	4990030087
802322/2021-21	DORALICE VIRGEM DO ROSARIO	8660040197
35687/2022-38	MARIA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	15570520048
805905/2020-12	JOSÉ FERNANDO CUNHA LIMA	3362130017
120988/2021-67	MARIO GONDA	8050110142
38393/2022-11	ESPOLIO DE HELIOPHAR DE ALMEIDA SERRA	551004024-6
38393/2022-11	ESPOLIO DE HELIOPHAR DE ALMEIDA SERRA	551004025-4
800540/2022-10	GLEBA- ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	535006037-7
805868/2021-61	ELIZABETE JOSE	249264001-0
801045/2022-38	ALEX GOMES ROSA	920010012-0
805206/2021-36	LUCIENE DE OLIVEIRA MARA DE LIMA	168007018-7

RICARDO VIEIRA DIAS

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 25/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGO DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - GUARDA/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de sua competência, conferida pelo inciso IV, do art. 16, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento do interessado, que será publicado na data de 10/06/2022, a partir das 19 horas, no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) o Resultado Final da 5ª Etapa - Investigação Social "sub judge" do candidato Wilton Silva de Amorim; o Resultado Final da Avaliação Biopsicossocial de candidatos inscritos como PcD, bem como a Aferição Racial de Negros e Índios; Resposta aos Recursos da Avaliação Biopsicossocial de candidatos inscritos como PcD, e a Aferição Racial de Negros e Índios e, anuncia que haverá alteração na data de matrícula e realização da 6ª Etapa - Curso de Formação para adequação da nova grade curricular, com base na nova regulamentação contida na Portaria n. 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, para o Concurso Público de Provas, para o cargo de Guarda Civil Metropolitana 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, regulado pela Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, autorizado pelo Decreto n.14.006, de 19 de setembro de 2020, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL DA 5ª ETAPA "SUB JUDICE" - INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CANDIDATO WILTON SILVA DE AMORIM:

1.1. O Resultado Final da 5ª Etapa "sub judge" - Investigação Social, do candidato Wilton Silva de Amorim, encontra-se no Ambiente do Candidato.

2. DOS RESULTADOS:

2.1. Os Resultados aos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial de candidatos inscritos como PcD, bem como a Aferição Racial de Negros e Índios encontram-se no Ambiente do Candidato.

2.2. O Resultado Final da Avaliação Biopsicossocial de candidatos inscritos como PcD, bem como a Aferição Racial de Negros e Índios encontram-se no Ambiente do Concurso.

3. DA ALTERAÇÃO NA DATA DA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1. Em conformidade com a nova regulamentação contida na Portaria n. 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, será efetuado adequação da grade curricular do Curso de Formação e consequente alteração nas datas de matrícula, início e término do mesmo.

3.2. Será publicado um novo Cronograma com a alteração das datas dos eventos citados no item 2.1.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nas propriedades urbanas relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A)Art. 18, §1º, II da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	“Calçada em mal estado de conservação” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 27,28 por metro de testada.
B)Art. 18, §1, da Lei 2909/1992.	“Por não conservação do passeio público” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 27,28 por metro de testada.
C)Art. 18, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	“Ausência de Calçada” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 27,28 por metro de testada.
D)Art. 18 C/C Art. 24, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	“Ausência de Calçada” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 27,28 por metro de testada.
E)Art. 12, da Lei 2909/1992.	“É proibido o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas” (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 1.239,25.

Campo Grande - MS, 06 de junho de 2022

Arqª Maíara Teixeira de Moraes
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2022

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Notif. nº.	Inf
Margarida Rodovalho Pina	Bairro Tiradentes	E	01	511783	A
Wilson Takeshi Haguio	Jardim Giocondo Orsi	22	14	511570	A
Patrícia Cabreira dos Santos Ituriel Albuquerque dos Santos	Residencial Jardim Flamboyant II	05	23	510892	B
Espólio de Youssef Said Chahine Atife Mohamad Chahine	Jardim Tijuca II	09	01	511574	C
Joana Maria Gomes Duarte	Bairro Santa Luzia	39	12	511463	C
Sanmontano Empreendimentos e Participações Ltda	Sem Denominação	Área	03	511303	C
Sanmontano Empreendimentos e Participações Ltda	Sem Denominação	Área	04	511304	C
Sanmontano Empreendimentos e Participações Ltda	Chácara Santa Maria	Área	02	511302	C
Antonio Chehade Ibrahim Elostá	Vila Morumbi Seção A	01	09	509910	D
Construtora Degrau Ltda	Próximo Progresso	Área	A1A	511337	D
Espólio de Clelio Correa da Costa	Vila Carlota	18	17	510966	D
Lidia Bais Espólio	Sem Denominação	Área	F	511198	D
Vanguard Home Construções Ltda	Vila Dr. Albuquerque		1RB	509898	D
Maria Fernanda Assis Daros Dorileo	Vivenda do Parque	34	14	507918	E

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 167, DE 29/07/2021, FORMALIZADO EM 03 DE JUNHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e o Consórcio Pantanal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 9.1, do Contrato n. 167, de 29/07/2021 e processo administrativo n. 82.827/2020-21.

OBJETO: reajuste de 38,94% no valor do contrato, referente ao Contrato n. 167/2021, a partir de agosto de 2021, passando do valor de R\$ 1.738.150,18 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos) para o valor de R\$ 2.415.349,33 (um milhão, quatrocentos e quinze mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 167/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURA: Luis Eduardo Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n. 355, DE 15/10/2018, FORMALIZADO EM 06 DE JUNHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR e a Empresa Pró Estruturas Eireli - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 9ª, do Contrato n. 355/2018 e processo administrativo n. 63.589/2019-21.

OBJETO: reajuste de 10,052950% no valor do contrato, referente ao Contrato n. 355/2018, a partir de 15 de outubro de 2021, passando do valor de R\$ 369.573,52 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 406.726,56 (quatrocentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 355/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURA: Luis Eduardo Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 147-I, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa R2 Serviços, Cobrança & Negociações Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, com alterações posteriores e demais legislação vigente aplicável ao caso.

OBJETO: Alteração do contrato n. 147-I, de 1º de junho de 2018, tendo em vista a solicitação anexa, com a prorrogação do prazo de vigência e reajuste no valor, pelo índice do IPCA, nos termos das cláusulas e condições discriminadas no item do reajuste.

REAJUSTE: Fica reajustado em 12,131480% o valor do contrato n. 147-I/2018, conforme variação do IPCA de maio de 2021 a abril de 2022, com base no site Calculadora do Cidadão, do Banco Central do Brasil, alterando-se de R\$ 161.256,81 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), para R\$ 180.819,65 (cento e oitenta mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), divididos em 11 parcelas mensais de R\$ 16.438,15 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

ASSINATURA: Alelis Izabel de Oliveira Gomes - Secretária Municipal de Educação.

CAMPO GRANDE, 8 DE JUNHO DE 2022.

EDITAL N. 10/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 4º do Decreto n. 13.697/2018, com fulcro na Lei Complementar n. 190/2011 c/c o § 1º do art. 26 da Lei Complementar n. 19/98 e na Lei estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, consoante ao edital n. 7, de 6 de maio de 2022, publicado no Diogrande n. 6.634, de 9 de maio de 2022, torna público o resultado final do processo seletivo, destinado aos servidores da educação não docentes, com vistas a participarem dos cursos técnicos profissionalizantes em apoio escolar de nível médio do Programa Profucionário, de acordo com normas e procedimentos e anexo único a este Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JUNHO DE 2022.

ALELIS IZABEL DE OLIVEIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 10/2022

NOMES DOS SERVIDORES SELECIONADOS
ADILSON ADÃO DOS SANTOS SILVA
ADRIANA ALVES DE SOUSA
ADRIANA AUXILIADORA DO CARMO ALVES
ADRIANA AUXILIADORA TOLEDO
ADRIANA CRISTIANE LOPES LINO
ADRIANA DINIZ
ADRIANA MUNIZ DO CARMO
ADRIANA QUIRINO DE PAULA
ADRIANA VICENTE DA SILVA
ADRIANE RODRIGUES VARANDA SANTANA